Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528-8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.254, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a reposição monetária do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), ISS, Taxas, Multas e Dívida Ativa para o exercício de 2021, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo Administrativo nº 7815/2020;

CONSIDERANDO que a correção monetária, como o próprio nome sugere, se presta a corrigir distorções do valor da moeda corroída pelo fenômeno inflacionário;

CONSIDERANDO que a reposição em tela não se trata de aumento da base de cálculo dos tributos, mas impede que artificiosamente ela seja diminuída;

CONSIDERANDO a disposição do Art. 8º, VIII da Lei Complementar nº 173 de 27 de Maio de 2020, que "Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), alterando a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências";

HENRIQUE MARTIN, Prefeito Do Município De Cabreúva, Estado De São Paulo, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º Fica fixado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) referente ao período de Dezembro de 2019 a Novembro de 2020, na ordem de 4,311090%, como fator de atualização monetária da base de cálculo dos tributos constantes do Código Tributário Municipal para o exercício de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, sobretudo as constantes do Art. 1° do Decreto Municipal n° 257 de 29 de Dezembro de 2000.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cabreúva, em 07 de dezembro de 2020.

HENRIQUE MARTIN

Prefeito

Arquivado em pasta pr6pria e afixado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 07 de Dezembro de 2020.